

PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19

outubro de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. ACTIVIDADES ESSENCIAIS.....	4
4. ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	4
Como medida de contenção da propagação da COVID-19, determina-se o seguinte:.....	4
5. Acesso às instalações do Iscte	5
6. GABINETE DE PREVENÇÃO COVID-19.....	5
7. Medidas de continuidade da Atividade Académica	6
8. Medidas de continuidade dos Serviços Centrais.....	7
9. Medidas de prevenção e proteção	7
10. Medidas de Limpeza e Higiene nas Instalações	8
11. Medidas a Adotar perante um caso suspeito	10
12. Sala de Isolamento	11
13. Limpeza e higienização da Sala de Isolamento após um caso suspeito	12
14. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE.....	13

15. Medidas a Adotar por uma Pessoa Assintomática Regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa	13
16. Medidas a Adotar perante uma Pessoa Assintomática com Contacto com um Caso Confirmado	14
17. OUTRAS MEDIDAS	14
18. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS:	15
19. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	16

1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, nas suas redações atuais, estabelecem as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela COVID-19.

Em função da evolução da referida situação epidemiológica, o Plano de Contingência do Iscte, publicado no dia 9 de março de 2020, foi sucessivamente atualizado a 22 de março, a 18 de maio, a 1 de junho e a 18 de setembro de 2020, por forma a incorporar as novas medidas decretadas pelas autoridades, com o objetivo de proteger a saúde dos alunos, docentes, investigadores, funcionários e prestadores de serviços, tendo sempre em vista a necessidade de garantir, na medida do possível, o normal funcionamento do Iscte.

Os procedimentos e medidas preventivas foram definidos com base nas linhas orientadoras da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral da Saúde (DGS).

2. OBJETIVOS

O Plano de Contingência tem como objetivo principal dar uma resposta operacional que minimize as condições de propagação do vírus, mantendo a atividade do Iscte.

Em caso de necessidade, o presente Plano contém as medidas necessárias para assegurar os serviços mínimos da instituição, bem como para, no limite, ponderar o encerramento de serviços ou do Iscte.

O Iscte providenciará, em permanente articulação com os serviços de saúde pública competentes, a informação e o aconselhamento adequados à evolução da situação, podendo, em consequência, o plano ser revisto e atualizado sempre que se entenda necessário.

3. ACTIVIDADES ESSENCIAIS

O Iscte procurará garantir a manutenção e funcionamento das seguintes atividades:

- O governo da Instituição;
- As atividades de ensino;
- O atendimento aos alunos e candidatos aos vários cursos do Iscte;
- O apoio informático à comunidade;
- Os serviços de apoio (limpeza e segurança das Instalações);
- Todas as necessárias ao funcionamento da Instituição.

4. ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Como medida de contenção da propagação da COVID-19, determina-se o seguinte:

- **as deslocações ao estrangeiro** ficam condicionadas pelas normas das autoridades de saúde nacionais e pelas vigentes no destino, à data da viagem;

- **as deslocações em serviço em território nacional**, nomeadamente para desenvolvimento de trabalho de campo ou no âmbito de estágios, devem observar as normas da DGS e a legislação vigente à data da deslocação;
- **as reuniões científicas, os congressos internacionais, as reuniões dos órgãos colegiais, as reuniões de júri, as provas académicas e outras atividades** seguem as normas e orientações da DGS/DGES em vigor, bem como a legislação vigente.

5. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DO ISCTE

No que respeita ao acesso e à utilização das instalações e serviços do Iscte, estabelece-se que:

- É obrigatório o uso de máscara para o acesso ou permanência nas instalações do Iscte, de acordo com a legislação vigente (Orientação da DGS n.º 11/2021, de 13/09);
- Deve ser efetuada a higienização das mãos com água e sabão líquido ou álcool gel à entrada do Iscte e várias vezes ao dia, sempre que se justifique;
- Deve observar-se um distanciamento físico adequado entre pessoas;
- Está assegurado o atendimento presencial por marcação, por email ou por telefone;
- As portas e ou janelas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies e permitir uma melhor circulação de ar dentro dos espaços, sempre que possível.

6. GABINETE DE PREVENÇÃO | COVID-19

O responsável pelo Plano de Contingência do Iscte perante as entidades competentes é a Reitora do Iscte, Professora Maria de Lurdes Rodrigues, coadjuvada pelo Vice-Reitor para os Sistemas de Informação e Qualidade, Professor Jorge Costa, com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no Plano de Contingência para a COVID-19, bem como pela comunicação interna com o Iscte, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público.

O Plano de Contingência do Iscte prevê uma monitorização e atualização regulares, a cargo do Gabinete de Prevenção COVID-19, constituído pelos seguintes elementos:

- Administradora do Iscte, Dra. Carla Gonçalo;
- Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Compras e Espaços, Dra. Isabel Pires Rodrigues;
- Diretora do Serviço de Gestão de Ensino, Dra. Sílvia José;
- Coordenadora da Unidade de Edifícios e Recursos, Arquitecta Maria Helena Teixeira;
- Responsável pela higiene e segurança no trabalho, Dra. Sónia Santo.

São responsabilidades do Gabinete de Prevenção da COVID-19:

- Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que ocorra dentro das instalações;
- Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
- Colaborar com a Autoridade de Saúde Local;
- Prestar informação à Reitoria de qualquer situação ocorrida dentro das instalações relacionada com o COVID-19;
- Manter atualizado o Plano de Contingência sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- Assegurar que o contacto com a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica, para assegurar que seja prestada a assistência adequada até à saída da área de isolamento;
- Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve ser assegurada sempre a utilização de máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

7. MEDIDAS DE CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ACADÉMICA

A manutenção da atividade académica do Iscte na situação de pandemia motivada pela COVID-19 implica assegurar à comunidade condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios gerais de prevenção.

Os responsáveis pela continuidade da atividade académica são os Diretores de Escolas e as Unidades de Investigação, no âmbito do presente Plano, que devem comunicar à Reitoria as medidas que vão sendo adotadas.

O Iscte procederá à divulgação à comunidade das Orientações emitidas pelo MCTES, pela DGES e pela DGS sobre as Atividades Letivas e Não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior, em função da evolução da pandemia e das medidas legais vigentes.

8. MEDIDAS DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CENTRAIS

Os períodos e o regime de funcionamento e de atendimento dos serviços do Iscte são os aprovados superiormente antes do início da pandemia da Covid19, podendo ser alterados se a evolução pandémica o justificar.

Mantém-se exclusivamente obrigatório o regime de teletrabalho nos casos previstos na lei.

Consideram-se grupos de risco os identificados pela DGS.

Os espaços físicos e a organização do trabalho devem cumprir as orientações da DGS/DGES sobre a matéria.

Os planos de organização do trabalho devem respeitar as situações de teletrabalho legalmente obrigatório e as orientações da DGS e do Governo.

9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

As regras sobre o uso de máscara para o acesso ou a permanência nas instalações do Iscte são as constantes da Orientação da DGS n.º 011/2021, de 13/09.

Os postos de atendimento presencial estão equipados com uma barreira de proteção física.

Recomenda-se a toda a comunidade Iscte:

- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, em alternativa, usar uma solução à base de álcool;
- usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- evitar cumprimentos com contacto físico;
- limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, chaves, canetas, puxadores, interruptores e botões de todo o tipo);
- circular pela direita;
- caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para o Iscte nem para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

10. MEDIDAS DE LIMPEZA E HIGIENE NAS INSTALAÇÕES

No quadro da limpeza e higiene das instalações é reforçada a prevenção e contenção da infeção, através das seguintes medidas:

- Disponibilizar produtos adequados à lavagem, desinfeção e secagem das mãos;
- Verificar as condições de ventilação das instalações e dos aparelhos de ar condicionado promovendo o arejamento de todos os locais;
- Limpar as superfícies com um produto desinfetante adequado, principalmente o equipamento e objetos de uso comum, nomeadamente:

- ✓ Tampos de mesas;

- ✓ Interruptores;
 - ✓ Teclados dos computadores e relógios de ponto;
 - ✓ Braços e costas das cadeiras;
 - ✓ Telefones de uso comum;
 - ✓ Balcões das receções dos vários edifícios;
 - ✓ Barreiras físicas dos postos de atendimento;
- As superfícies de toque frequente devem ser limpas com produto desinfetante adequado, seguindo o Plano de Higienização em vigor, nomeadamente:
- ✓ Maçanetas e puxadores das portas, de ambos os lados, das portas de maior circulação;
 - ✓ Corrimãos das escadas com maior afluência;
 - ✓ Superfícies interiores e exteriores dos elevadores (botões);
 - ✓ Equipamentos em corredores (máquinas de self-service, fotocopiadoras de uso comunitário, multibancos, dispensadores de senhas para atendimento).
- Limpar e desinfetar as instalações sanitárias de acordo com os procedimentos em vigor;
- Limpeza das mesas e computadores, (monitores, teclados, ratos) das salas de estudo e Biblioteca.
- Os resíduos resultantes da limpeza e desinfeção corrente podem ser descartados como habitualmente.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.

No âmbito dos serviços de limpeza e de segurança das instalações, o responsável da Unidade de Edifícios e Recursos deverá contactar as empresas fornecedoras daqueles serviços no

sentido de serem cumpridas todas as medidas do presente Plano, nomeadamente as referentes à higienização das instalações, Sala de Isolamento, e outras a definir pelo Gabinete de Prevenção da COVID-19.

Para além da limpeza e higienização que será realizada pelo Iscte, importa que a comunidade tenha presente que todos somos agentes de saúde nesta situação e, enquanto tais, corresponsáveis pela manutenção da higienização dos espaços que frequentamos.

A higiene e limpeza dos espaços de restauração, sendo da responsabilidade dos respetivos concessionários, deve obedecer às orientações e recomendações deste Plano e da Direção Geral da Saúde.

11. MEDIDAS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Quais os Sinais e Sintomas de um Caso Suspeito?

São consideradas suspeitas de infeção por SARS-CoV-2 as pessoas que apresentem, de acordo com a Norma nº 004/2020 da DGS, na sua versão atual:

a. Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas:


- i) Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias OU;
- ii) Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível OU;
- iii) Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.

b. Perda ou distorção do olfato e ou do paladar.

O que fazer?

Medidas de atuação no caso de identificação de um caso suspeito:

1. **Ligar o número de emergência do Iscte 217 930 101;**
2. Encaminhar-se para a Sala de Isolamento, C204 no Piso 2 do Edifício II;
3. Colocar luvas e máscaras;

4. Contactar de imediato o número da Linha de Saúde 24  808242424, e seguir as indicações que forem dadas;
5. Interditar o acesso à Sala de Isolamento a qualquer outra pessoa.

12. SALA DE ISOLAMENTO

A Sala de Isolamento está localizada no Piso 2 do Edifício II - **C204** e tem as seguintes características e equipamento:

- Ventilação natural;
- Proximidade de instalações sanitárias (que serão isoladas e interditas a outros utentes);
- Equipamento de repouso;
- Existência de EPI (Equipamento de Proteção Individual):
 - ✓ Máscaras cirúrgicas;
 - ✓ Luvas descartáveis;
 - ✓ Solução antisséptica de base alcoólica (Gel desinfetante)
 - ✓ Toalhetes de papel;
 - ✓ Água engarrafada;
 - ✓ Telefone;
 - ✓ Termómetros descartáveis.

Uma vez chegado à Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:

- O indivíduo deverá seguir as instruções que estão disponíveis:
- Verificar a temperatura.
- Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.
- Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de

contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;

- Na Sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente.

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito Não Validado**, o SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação.
- **Caso suspeito Validado**, deverão ser seguidas todas as orientações das autoridades de saúde.

13. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO APÓS UM CASO SUSPEITO

- Limpar e desinfetar (descontaminação) a Sala de Isolamento;
- Limpar e desinfetar todo o mobiliário e equipamento e restantes superfícies;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

- Abrir as janelas, fechando a porta, para promover a ventilação natural.

A limpeza deve ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável. Os panos de limpeza deverão ser descartados após a utilização.

14. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, braços e costas das cadeiras; os computadores (monitores, teclados, ratos, botões), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.
- Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho:

‘POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA’

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

15. MEDIDAS A ADOTAR POR UMA PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA, NOS ÚLTIMOS 14 DIAS, DE UMA ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

O que fazer?

A DGS recomenda nestes casos:

- Telefonar antes para o SNS24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações;
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- Evitar cumprimentos com contacto físico.

16. MEDIDAS A ADOTAR PERANTE UMA PESSOA ASSINTOMÁTICA COM CONTACTO COM UM CASO CONFIRMADO

O que fazer?

- Ligar para a Linha SNS24 informando do contacto com o caso confirmado; caso desenvolva sintomas a ida aos serviços de saúde só deve ser feita se aconselhada pela Linha SNS24;
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Ficar em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde, se tal for determinado por esta;

17. OUTRAS MEDIDAS

Será providenciada informação de atualização através dos canais próprios de comunicação do Iscte, sempre que se justifique em função da evolução da pandemia, das orientações da DGS/DGES e da alteração das medidas de contenção na legislação vigente.

18. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS:

Considera-se contacto próximo um membro da Comunidade Iscte que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo e o estado imunitário (esquema vacinal completo ou infeção prévia com SARS-CoV2) determinarão o tipo de vigilância.

O “contacto próximo” com caso confirmado de COVID-19 pode ser com nível de exposição:

ALTO RISCO:

1. Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância inferior a 1 metro, independentemente do tempo de exposição;
2. Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância entre 1 e 2 metros e durante 15 minutos ou mais (sequenciais ou cumulativos, ao longo de 24 horas);
3. Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula) durante 15 minutos ou mais, incluindo viagem em veículo fechado com caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19.

BAIXO RISCO:

1. Contacto cara-a-cara, a uma distância entre 1 e 2 metros com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos;
2. Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula), incluindo viagem em

veículo fechado com caso confirmado de infeção pelo SARSCoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos (sequenciais ou cumulativos; ao longo de 24 horas).

Caso alguém da comunidade Iscte, ou um seu “contacto próximo”, teste positivo ao SARS-CoV2 deverá enviar para o endereço **covid19@iscte-iul.pt**:

1. A sua identificação: nome completo, número de docente/funcionário/estudante, número de utente e telemóvel pessoal.

2. **Identificação dos Contactos de Alto e Baixo Risco no Iscte:** nome completo, número de docente/funcionário/estudante, número de utente e número de telemóvel pessoal.

19. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Afixação de Cartazes informativos em locais bem visíveis:
 - ✓ Entradas do edifício 1, 2 e ala autónoma;
 - ✓ Televisores;
 - ✓ Elevadores;
 - ✓ Corredores de passagem dos diversos edifícios;
 - ✓ Espaços de refeição;
 - ✓ Biblioteca;
 - ✓ Salas de atendimento aos alunos;
 - ✓ Salas de estudo;
 - ✓ Instalações sanitárias;
 - ✓ Residência José Pinto Peixoto.

- Divulgação no site do Iscte (<https://www.iscte-iul.pt/>) e por email, do Plano de Contingência e de informações da DGES/DGS na matéria da prevenção do SARS-Cov2 (COVID-19).

- O pedido de esclarecimento de dúvidas deverá ser enviado para o endereço eletrónico: covid19@iscte-iul.pt;
- Contacto de emergência do Iscte: 217 930 101.

A comunidade do Iscte é responsável por cumprir as orientações do presente Plano de Contingência, bem como as medidas estabelecidas pela DGS, pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde.